

# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 57/2017, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e similares, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, de possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência"*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2019.

  
Vereador David Ribeiro da Silva

Relator



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

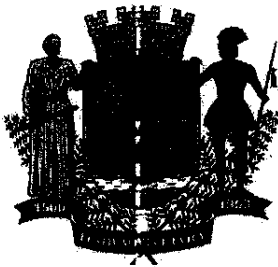
### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de sua relatora, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 57/2017, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e similares, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, de possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência"*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2019.

  
Vereadora **Adriana Aparecida Félix**

Relatora



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 57/2017**

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 57/2017, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e similares, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, de possuírem carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência"*, seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2019.

  
Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

Relator